



## CONSELHO DE GRADUAÇÃO

**PARECER N.º 113/2009**

**Interessado:** Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

**Assunto:** Proc. 23112.000069/2009-01 – apuração de fatos envolvendo o aluno Jonathan Ribeiro Brandão da Silva

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 1ª reunião ordinária, após análise do relatório final da Comissão de Inquérito disciplinar instituída por meio do Ato Administrativo 033/09, de 19 de março de 2009, para apurar possível infração cometida pelo aluno Jonathan Ribeiro Brandão da Silva, do curso de Licenciatura em Química – noturno,

### **DELIBEROU**

**Encaminhar** o parecer da Comissão à Diretoria do CCET, para que, com base no Artigo 96, Inciso II, item b, do Regimento Geral da UFSCar, decida pela aplicação ou não da penalidade.

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima  
Presidente do Conselho de Graduação

Ao Diretor do CCET  
para ciência e providências.  
Ao Departamento de Química, para ciência.  
À Comissão Apuradora, para ciência.  
À PJ, para ciência.

Em 04/05/09.